

de 15 de setembro de 1960

Dispõe sobre abertura de crédito especial

A Câmara Municipal de Bagança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito

especial no valor de Cr\$ 68.194,00 (sessenta e oito mil, cento e noventa e quatro cruzeiros), para ocorrer ao pagamento de salários família e adicionais por tempo de serviço, conforme lei 163, de 18 de setembro de 1953, a saber:

Alfeu Villaco	Cr\$ 3.600,00
João Lourenço Della Hulla	1.533,80
Luiz Hobeza de Oliveira	1.466,40
José Fonseca Salema	4.583,30
Armida Luidi Bueno	11.520,00
José Maria Pavaras	5.490,00
João Batista de Campos	715,20
Arthur de Próspero	9.310,40
Mário de Oliveira Beme	8.435,40
João Lachra	21.540,00


Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com

os seguintes recursos:

Superávit orçamentário	Cr\$ 48.994,00
Ampliação parcial da verba	
141-8.09.0 - Do Orçamento:	
Item II - I Fiscal Geral	
b) - Adicional Lei 115	2.400,00
c) - Adicional Lei 163	9.600,00
Item IX - Salário Família	7.200,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Bagança Paulista, 15 de setembro de 1960


 Prefeito Municipal
 Nilo Loues Salema
 Secretário da Prefeitura